

<b>SR. JARI HUNHOFF</b> Prefeito Municipal	<b>SR. JANDIR MAJOLO</b> Detentora da Ata
---	--

Testemunhas:	_____
--------------	-------

**Publicado por:**  
Henrique da Costa  
**Código Identificador:**5E4E9449

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**APOSTILA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**APOSTILA Nº 08/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022**

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS TROPEIRO LTDA**, CNPJ 08.019.850/0001-43, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de combustíveis para frota de veículos e máquinas pertencentes a municipalidade, vigente até 07/01/2023, através da Ata de Registro nº 01/2022, Pregão Presencial nº 38/2021, tendo como valores atualmente registrados, os elencados abaixo:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
01	660	Gasolina Comum	Litro	Ipiranga	R\$ 6,89/litro

Considerando o despacho final do Protocolo Administrativo nº 477/2022 da empresa supracitada, requerendo o reequilíbrio do preço registrado a menor, conforme Cláusula Terceira da Ata de Registro, e tendo em vista o **DEFERIMENTO** do mesmo, o valor registrado para aquisição do presente objeto passa a ser o seguinte:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
01	660	Gasolina Comum	Litro	Ipiranga	R\$ 6,29/litro

O devido reajuste aplica-se a partir do dia **12 de julho de 2.022**.

Permanecem inalteradas as demais condições da ata de registro de preços.

Capitão/RS, 11 de julho de 2.022.

Município de Capitão	Posto de Combustíveis Tropeiro LTDA
<b>JARI HUNHOFF</b>	<b>SR. ARCÍRIO DE ALMEIDA</b>
Prefeito Municipal	Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Adriana Bruxel Brod  
**Código Identificador:**D3DD3D32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022**

Protocolo Administrativo nº 476/2022

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, A SEREM EXECUTADOS POR PROFISSIONAIS ENFERMEIROS, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

Em ata datada de 11/07/2022, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 019/2022, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.

Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a seguinte licitante, no item e valor conforme segue:

A S SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA ME CNPJ Nº 29.710.185/0001-00						
ITEM	UN.	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	Valor R\$		
				UNIT.	TOTAL MENSAL DE ATÉ	TOTAL ANUAL DE ATÉ
01	Hora	Até 750 Mensal	Prestação de serviços de Enfermagem, a serem executados por profissionais de nível superior devidamente habilitados, pós-graduados em urgência e emergência e/ou com experiência em atendimento pré-hospitalar móvel para desenvolver atividades de atribuição de enfermeiro, de segunda a sexta feira, no horário das	40,80	30.600,00	367.200,00

		19h30min da noite às 7h30min do dia seguinte; nos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, em tempo integral (24h/dia) abrangendo todos os horários em que não há expediente na Unidade Básica de Saúde, inclusive dando seguimento ao cuidado domiciliar praticado pelos profissionais da equipe de Atenção Básica aos pacientes que necessitam ser atendidos em seus domicílios e realizando transporte pré e inter-hospitalar, e de alta de pacientes. Eventualmente poderá prestar serviços em eventos do Município ou em eventos patrocinados pelo Município. Eventualmente, no horário de funcionamento da Estratégia Saúde da Família, das 07h30min às 19h30min, de segunda a sexta feira, para cobrir férias/atestados/licenças dos profissionais da equipe de atenção básica ou para realizar transporte pré e inter-hospitalar e de alta de pacientes.		
--	--	--	--	--

Em conformidade com o Edital deverá prestar os serviços conforme descrição no objeto do Pregão Presencial 019/2022. O pagamento será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da Nota Fiscal, visada pela fiscalização do contrato, acompanhada das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos profissionais disponibilizados, recibo da folha de pagamento e a SEFIP/GFIP.

**GABINETE DO PREFEITO DE COTIPORÃ**, aos 12 de julho de 2022

**IVELTON MATEUS ZARDO**  
Prefeito Municipal de Cotiporã

**Publicado por:**  
Letícia Frizon  
**Código Identificador:** 1E9BB481

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 020/2022**

Avenida Pelotas, 595 94442282/0001-20	Exercício: 2022
--	-----------------

DECRETO Nº 20, DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1481

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$63.864,37 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )						63.864,37
01	02	01	GABINETE DE APOIO GOVERNAMENTAL			
		358	08.243.0002.2044.0000	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR		6.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 0001
			01	TESOURO		
			001 001	GERAL		
01	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
		355	12.365.0005.2027.0000	MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE		4.944,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		F.R.: 0 01 1001
			01	TESOURO		
			001 001	GERAL		
		356	12.365.0005.2010.0000	MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA		9.824,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		F.R.: 0 01 1001
			01	TESOURO		
			001 001	GERAL		
		75	12.361.0006.2007.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL		500,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01 0020
			01	TESOURO		
			001 001	GERAL		
		104	12.365.0017.2033.0000	MANUT. MERENDA ESCOLAR- PRES- ESCOLA		8.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		F.R.: 0 01 0020
			01	TESOURO		
			001 001	GERAL		
		263	12.361.0018.2008.0000	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR		18.581,37
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 1002
			01	TESOURO		
			001 001	GERAL		
01	05	04	SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO			
01	05	04	SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO			
		247	27.812.0020.1028.0000	MANUT. DA CULTURA/DESPORTO		8.015,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 0001
			01	TESOURO		
			001 001	GERAL		
01	06	03	SETOR DE SANEAMENTO URBANO			
		308	17.511.0011.2052.0000	PROGRAMA AGUA DE QUALIDADE		5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 0001
			01	TESOURO		
			001 001	GERAL		
		309	17.511.0011.2052.0000	PROGRAMA AGUA DE QUALIDADE		3.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 0001
			01	TESOURO		
			001 001	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: